



MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

DECRETO Nº 19, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Certifico que este documento foi
divulgado no mural da Prefeitura Mu-
nicipal de São Thomé das Letras.

Em 08/04/2019

Christiane Ferreira
Assinatura

*Decreta Ponto Facultativo no dia que
menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, Estado de Minas Gerais, nos usos de suas atribuições legais previstas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e seguintes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Tomé das Letras, no dia 09 e 10 de abril de 2020, conhecido tradicionalmente como Sexta Feira da Paixão.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala previamente estipulada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

São Tomé das Letras, 08 de abril de 2020.

Tomé Reis Alvarenga

Tomé Reis Alvarenga
Prefeito Municipal